



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7476 , DE 07 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre alteração, extinção e aprovação de Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definido pelo Decreto 6078, de 08 de setembro de 1993, conforme quadros em anexo, os quais farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica extinta do Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Companhia de Polícia Rodoviária - Cia P Rod.

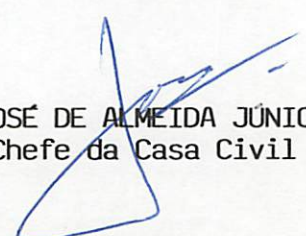
Art. 3º Fica aprovado o Quadro de Organização do Batalhão de Polícia Feminina, criado pelo Decreto nº 7446, de 22 de abril de 1996, o qual fará parte integrante do Quadro de Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 1996.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - Cel PM
Comandante Geral PM/RO

Publicado no Diário Oficial nº 3524 de 07/06/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7476, DE 07 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre alteração, extinção e aprovação de Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definidas pelo Decreto 6078, de 08 de setembro de 1993, conforme quadros em anexo, os quais farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica extinta do Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Companhia de Polícia Rotoviária - Cia P Rot.

Art. 3º Fica aprovado o Quadro de Organização do Batalhão de Polícia Feminina, criado pelo Decreto nº 7446, de 22 de abril de 1996, o qual fará parte integrante do Quadro de Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 1996.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 1996, 1089 da República.

VALDIR MATTI DE MATOS
Governador

CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - Cel. PM
Comandante Geral PMRO

JOSE DE LACERDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil